



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 1.618/03.

“DENOMINA ARTÉRIA URBANA DA CIDADE DE ‘RUA NELSON GONÇALVES’, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei, na forma do Art. 24 da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Fica denominada de **“RUA NELSON GONÇALVES”**, a antiga 4ª Travessa Manoel Vitorino, (1ª Travessa à esquerda da Rua Euclides Neto), no Bairro Mãe Cirila, (final do Teresópolis), nesta Cidade de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 25 de setembro de 2003.

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
PREFEITO